



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, de 08/03/2021 a 19/03/2021, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Informamos a quem possa interessar, que o Senador Alessandro Vieira se ausentou dos serviços desta casa para tratamento médico, ficando hospitalizado pelo período de 08 (oito) a 19 (dezenove) de março do corrente ano. Justificamos por meio de declaração médica homologado pela junta médica do Senado Federal através do processo gerado no SIGAD nº 00100.033107/2021-49 que as faltas dos dias 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze) e 16 (dezesseis) de março de 2021, devam ser devidamente justificadas conforme mostram os documentos.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2021.

Senador Alessandro Vieira
(CIDADANIA - SE)
Senador





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SENADOR (A)

NOME ALESSANDRO VIEIRA	PARTIDO CIDADANIA	ESTADO SE
		☒ HOMOLOGADO ☐ NÃO HOMOLOGADO

SF/21217.18586-68 (LexEdit)

TIPO X TRATAMENTO DE SAÚDE ☐ REPOUSO À GESTANTE ☐ REASSUNÇÃO	AFASTAMENTO A PARTIR DE: 08/03/2021 12 (DOZE DIAS)	SITUAÇÃO X CONCESSÃO INICIAL ☐ PRORROGAÇÃO
---	---	---

Bruno Andrade Jess – CRM-DF 15019 Assinado eletronicamente Carlos Henrique S. Silva - CRM-DF 4920 Assinado eletronicamente Charles André Carvalho - CRM-DF 17363 Assinado eletronicamente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II
 * CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII
 REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I
 DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999.

DECISÃO DA MESA

☐ APROVADO	☐ REJEITADO
_____ PRESIDENTE	
_____ 1º Vice-Presidente	_____ 2º Vice-Presidente
_____ 1º Secretário	_____ 2º Secretário
_____ 3º Secretário	_____ 4º Secretário

